



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.038, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre criação de cargo na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e integrado no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, um cargo de Procurador Jurídico, Padrão “E-25”, de provimento efetivo.

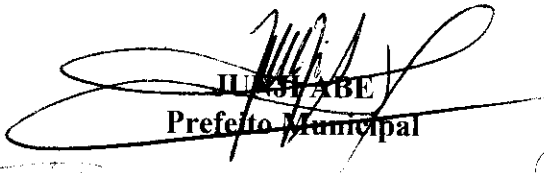
Art. 2º A investidura no cargo ora criado efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 3º O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições do cargo a que alude a presente lei.

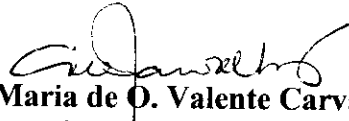
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

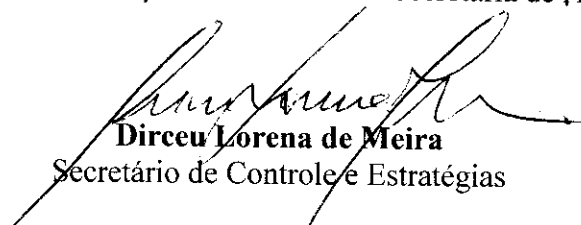
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ MARIA COELHO
Prefeito Municipal


José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle e Estratégias

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 20 de setembro de 2007.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração